



Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 23/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

A

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3978 23 DE OUTUBRO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 119.529,25 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte nove reais vinte cinco centavos) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção departamento de Saude Municipal

Elemento : 3.1.90.00.00/861 Aplicações Diretas..... R\$ 93.573,15

Fonte: 1107 - Excesso recursos Covid 19

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção departamento de Saude Municipal

Elemento : 3.3.90.00.00/825 Aplicações Diretas..... R\$ 25.956,10

Fonte: 1107 - Excesso recursos Covid 19

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de outubro de 2020

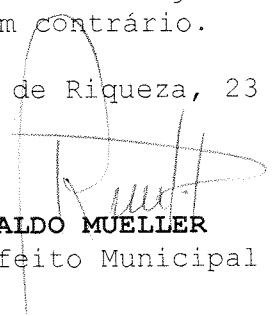
PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 11/11/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 23 de outubro de 2020